



AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS

Audiência na Câmara dos Deputados

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

24 de novembro de 2015

Tema 24 - (SPO): Regulamentação acerca da certificação e vigilância continuada de operadores de Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT.



Objeto:

Definição de requisitos para certificação e vigilância continuada de operadores de VANT.

Produto principal:

Publicação de Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) Especial sobre VANT.

Situação:

Processo: 00066.020773/2014-51;

Audiência Pública em andamento. Realizada sessão presencial de 11/09/2015.

Encaminhamentos:

Finalização da audiência pública e consolidação das contribuições para análise.

Elaboração da proposta:

Etapa concluída em setembro de 2015.

Audiência Pública:

Aberta durante o período original de 03/09/2015 a 03/10/2015 (Aviso de Audiência Pública n.º 13/2015 publicado no DOU n.º 169 de 03/09/2015). Período prorrogado por 30 dias, com encerramento previsto para 02/11/2015.

Agenda Regulatória da ANAC

Conceitos

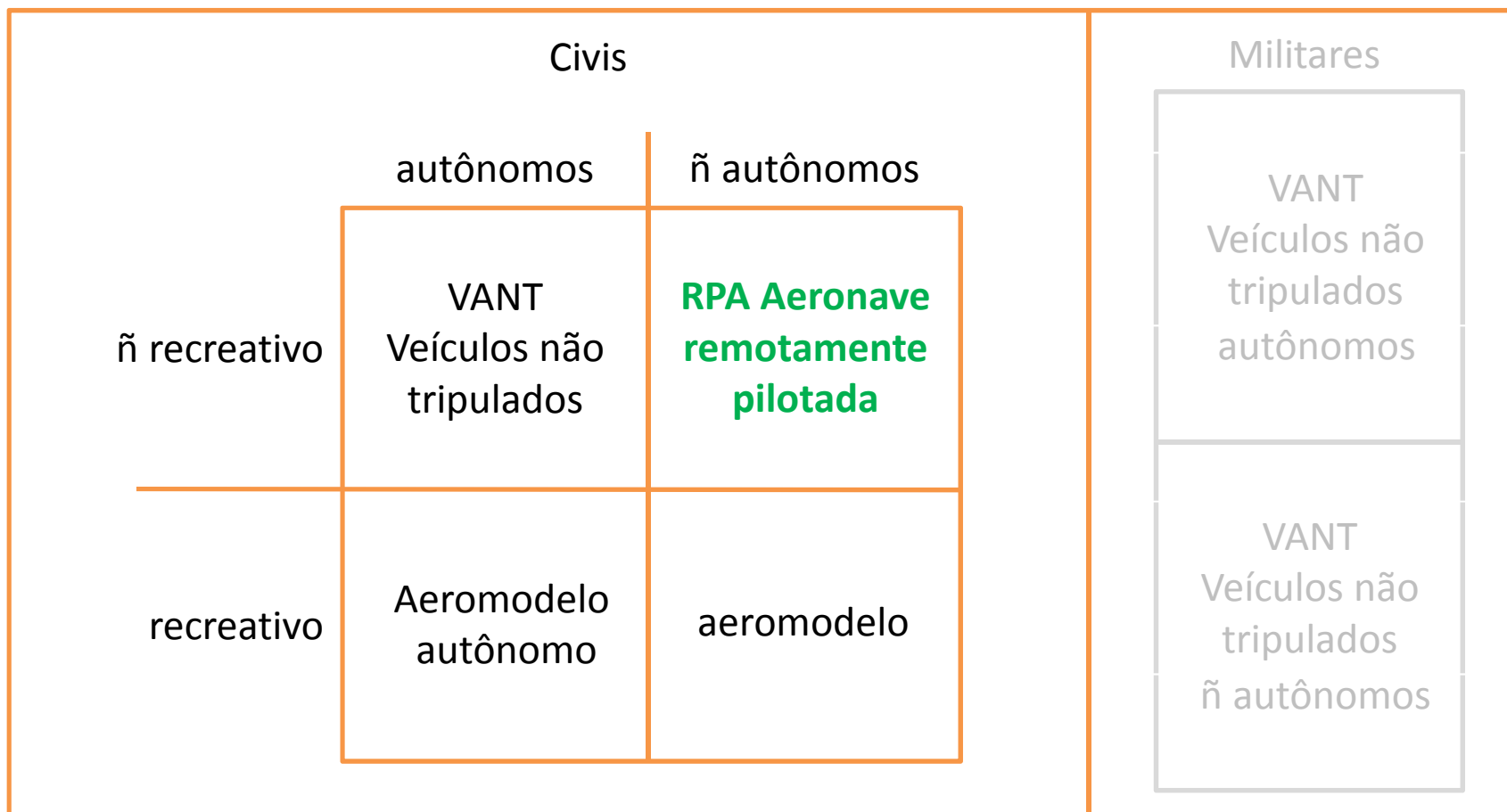
	autônomos	ã autônomos
ã recreativo	VANT Veículos não tripulados	RPA Aeronave remotamente pilotada
recreativo	Aeromodelo autônomo	Aeromodelo

- O **uso recreativo** tem por finalidade o esporte e lazer. O uso **não-recreativo** pode ser comercial ou corporativo.
- As aeronaves **autônomas** não permitem a ação do piloto remoto. Nas operações **não autônomas** o piloto remoto tem capacidade de intervir na operação.

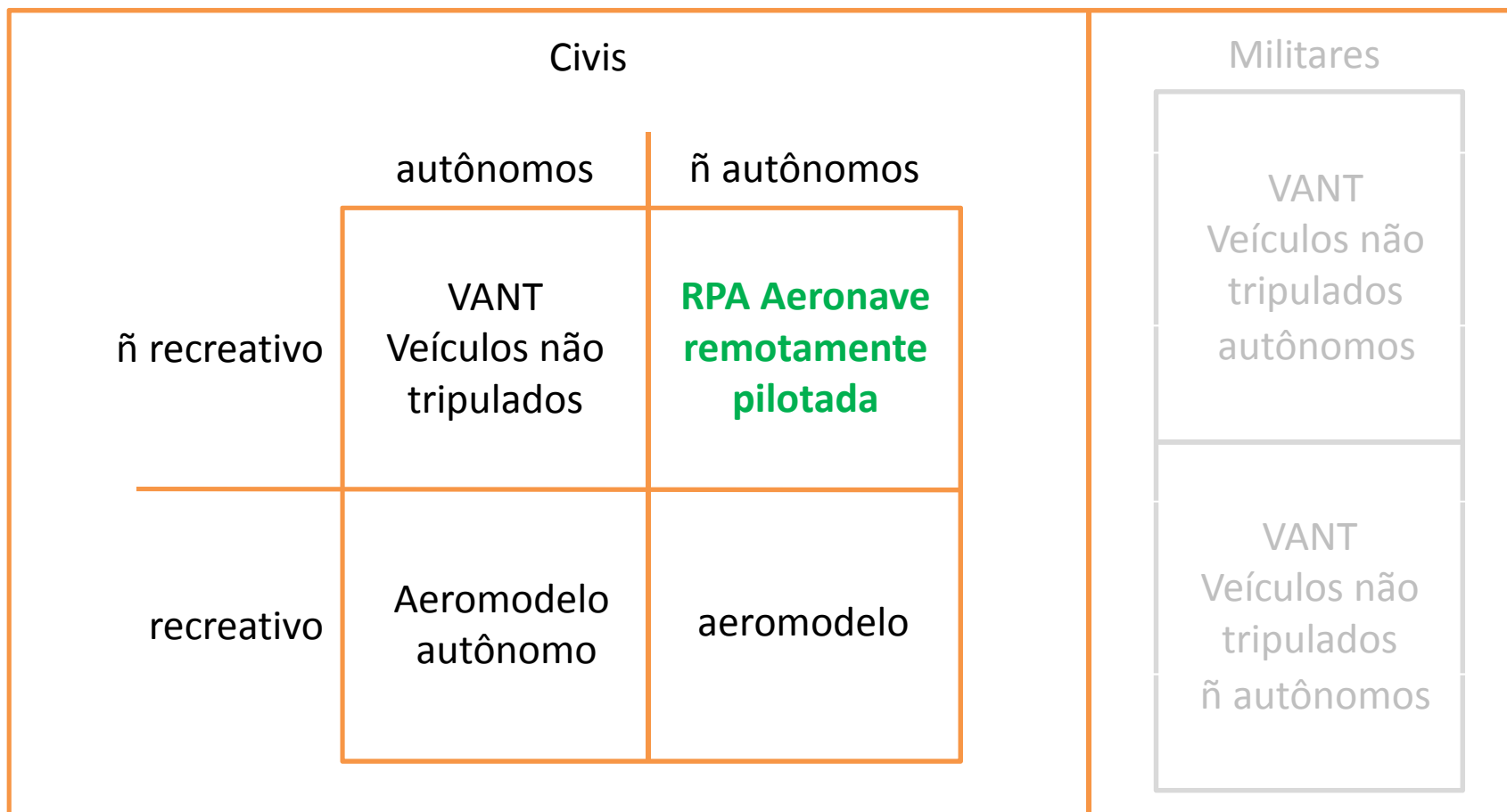
“Drones”

		Civis		Militares
		autônomos	ñ autônomos	
ñ recreativo	VANT Veículos não tripulados	RPA Aeronave remotamente pilotada	VANT Veículos não tripulados autônomos	
recreativo	Aeromodelo autônomo	aeromodelo	VANT Veículos não tripulados ñ autônomos	





“Drones”



“Drones” **X**



Conceitos

		Civis	
		autônomos	ã autônomos
ã recreativo	VANT  Veículos não tripulados	RPA Aeronave remotamente pilotada 	
recreativo	Aeromodelo autônomo 	aeromodelo 	

Foco principal da Regulamentação





Atualmente

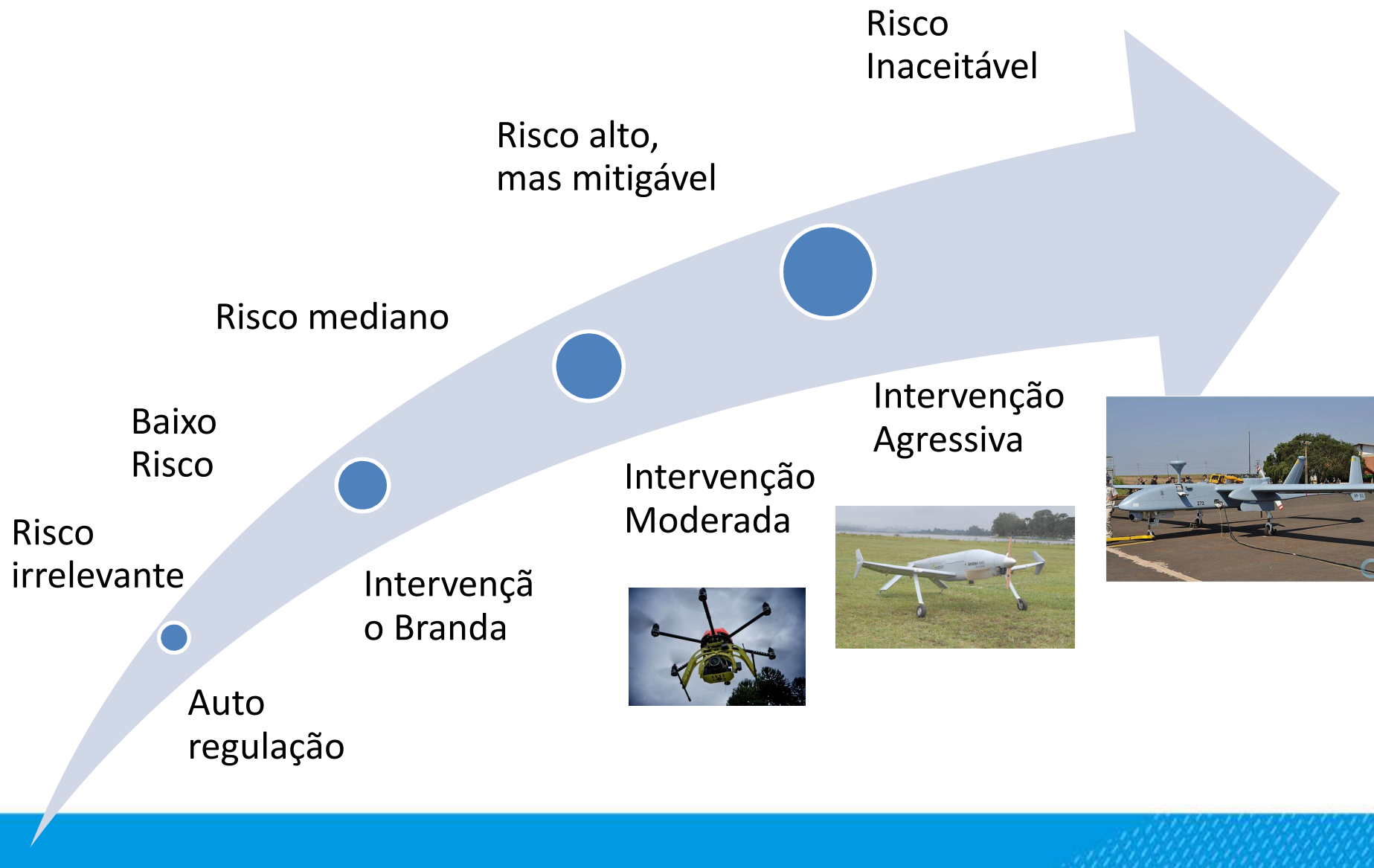
- Legislação prevê que para operação, qualquer aeronave deve ser autorizada. (Lei nº 7.565/86)
- Instrução Suplementar da ANAC, datada de 2012, prevê a emissão de autorização somente para pesquisa e desenvolvimento e treinamento de tripulação. (IS nº 21-012)
- A ANAC submeteu à audiência pública regulamento com regras técnicas para a operação de aeronaves remotamente pilotadas e aeromodelos.



Premissas para a regulamentação

- Viabilizar operações, desde que a segurança às pessoas possa ser preservada.
- Minimizar ônus administrativos e burocracia.
- Permitir evolução conforme setor se desenvolve (regulamento especial).

Abordagem



O equipamento

- Classe 1: peso maior que 150 kg;
- Classe 2: peso menor ou igual a 150 kg e maior que 25 kg;
- Classe 3: peso menor ou igual a 25 kg.

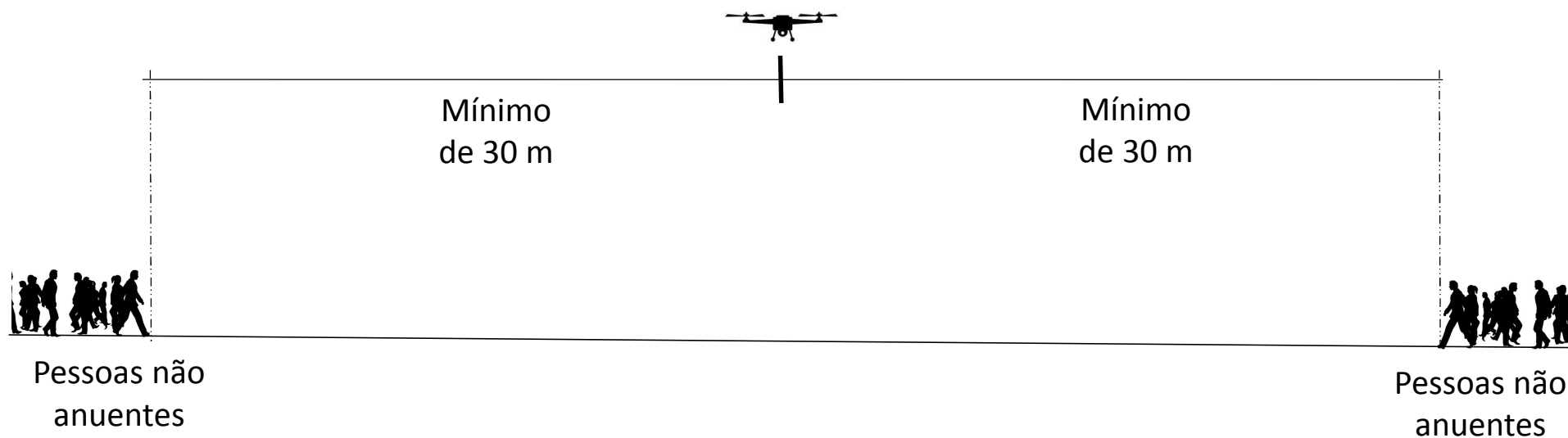




Resumo das exigências

	RPA Classe 1	RPA Classe 2	RPA Classe 3
Será requerido aprovação de projeto?	Não	Sim	Simplificado
Será requerido processo de “certificação de tipo”?	Sim	Não	Não
Será requerido registro?	Sim	Sim	Não
Será requerido cadastro?	Não	Não	Sim
Será requerida idade mínima de 18 anos?	Sim	Sim	Sim
Será requerido Certificado Médico?	Sim	Sim	Não
Serão requeridas licença e habilitação?	Sim	Sim	Apenas acima de 400 pés (120 m)
Será requerido registro dos voos?	Sim	Sim	Não
Seguro (exceto aeronaves em operações dos órgãos de segurança pública e/ou defesa civil)	Sim	Sim	Sim

A operação





De acordo com a proposta de regulamentação, todos RPAS serão aprovados pela autoridade de aviação civil, muito embora, conforme contribuições recebidas em audiência pública, se estude a possibilidade da criação de classe inferior, a qual qualquer aprovação poderia ser retirada.

Portanto, de acordo com a proposta de regulamentação, **todos** RPAS devem atender aos requisitos estabelecidos.

A proposta de regulamentação da ANAC é harmônica com a Convenção de Chicago e anexos. O estabelecimento dos padrões e práticas recomendadas (SARP) pela Organização de Aviação Civil Internacional para certificação de tipo de aeronaves remotamente pilotadas são previstas apenas para o ano de 2020.



Diferente do que é afirmado, atualmente, **nenhum país exige que toda e qualquer aeronave não tripulada** seja de um tipo certificado para ser operada de forma não experimental.

País	Autorizações até o momento	Aeronaves de Tipo certificado	Fonte
Estados Unidos	2.331	2*	informações disponíveis no sítio da FAA em 19/11/2015
França	3.500	0	informações enviadas para a ANAC pela DGAC em 10/11/2015
Itália	920	0	informações enviadas para a ANAC pela ENAC em 10/11/2015
Reino Unido	mais de 1.000 operadores	0	informações enviadas para a ANAC pela CAA-UK em 19/11/2015

* Aplicação limitada, menos de 20 unidades envolvidas, operação em áreas determinadas



Contrariamente às críticas apresentadas à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o cenário defendido pela ANAC é harmônico às definições que vem sendo discutidas em nível internacional, diante dos novos paradigmas trazidos por esta nova tecnologia, além de buscar eliminar impedimentos técnicos desnecessários, que podem constituir futuras barreiras à atividade.

